

Região, Antônio  
Sala das Sessões 11/07/97  
DL  
(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA <u>11-07-97</u>	NUMERO <u>2120/97</u>
DESTINO: <u>DL</u>	CÓDIGO:

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

EXERCÍCIO DE 19 97

ASSUNTO:  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/97

INICIATIVA:  
EDIL: ELIMAR FERREIRA

HISTÓRICO:  
MODIFICA O ARTIGO 64 DO REGIMENTO INTERNO,  
SOBRE SESSÕES ORDINÁRIAS NA CÂMARA E NOS DISTRITOS

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO  
EM 04/08/97

A U T U A Ç Ã O  
Aos ONZE dias do mês de JULHO do ano de  
mil novecentos e noventa SETE, autúo o PRESENTE  
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98  
Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA  
Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE  
1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS  
2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORRÊA

*Retirado  
pedido pubg  
em 22-07-97  
Arco*

*Constat.  
Fazer guia*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12 / 97

PROJETO DE RESOLUCAO  
NUMERO PROPRIO...: 12/  
PROTOCOLO GERAL...: 2120/97  
DATA PROTOCOLO...: 14/07/97

MODIFICA O ARTIGO 64 DO REGIMENTO INTERNO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - O artigo 64 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

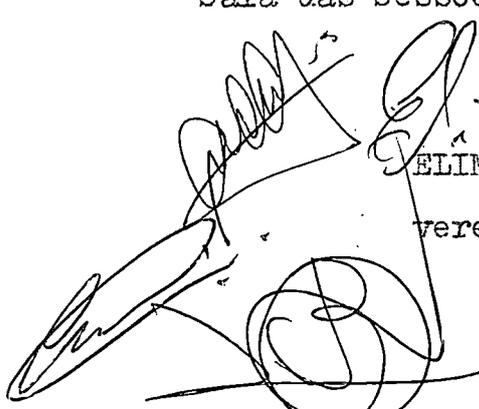
Artigo 64 - As Sessões Ordinárias realizar-se-ão às segundas-feiras, iniciando-se às quatorze horas e encerrando-se às dezenove horas.

§ 1º - Ocorrendo feriado ou ponto facultativo no dia acima determinado, a Sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

§ 2º - Na última sexta-feira de cada mês, a Câmara Municipal realizará Sessão nos Distritos de Cachoeiro de Itapemirim, denominada SESSÃO ITINERANTE, iniciando-se às dezoito e encerrando-se às vinte e uma horas.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de julho de 1997.

  
ELIMAR FERREIRA

vereador PSDB



PROJETO DE RESOLUCAO  
NUMERO PROPRIO...: 12/  
PROTOCOLO GERAL...: 2120/97  
DATA PROTOCOLO...: 14/07/97

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº / 97

MODIFICA O ARTIGO 64 DO REGIMENTO INTERNO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - O artigo 64 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

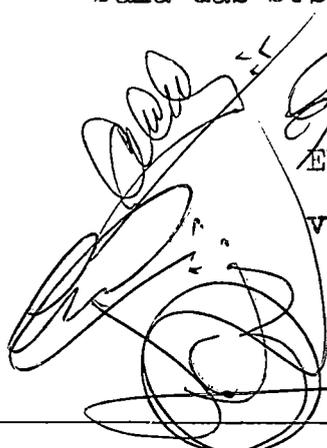
Artigo 64 - As Sessões Ordinárias realizar-se-ão às segundas-feiras, iniciando-se às quatorze horas e encerrando-se às dezenove horas.

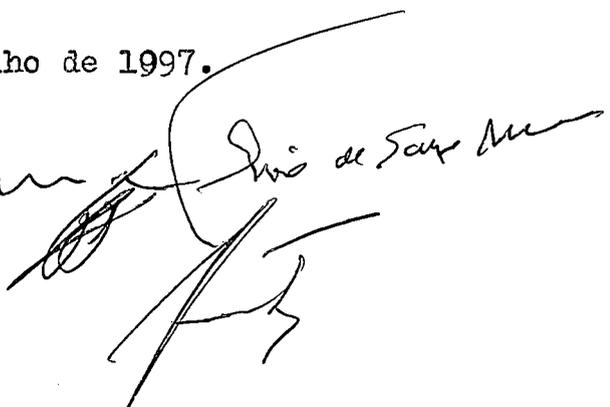
§ 1º - Ocorrendo feriado ou ponto facultativo no dia acima determinado, a Sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

§ 2º -- Na última sexta-feira de cada mês, a Câmara Municipal realizará Sessão nos Distritos de Cachoeiro de Itapemirim, denominada SESSÃO ITINERANTE, iniciando-se às dezoito e encerrando-se às vinte e uma horas.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de julho de 1997.

  
ELIMAR FERREIRA  
vereador PSDB

  
Sua Excelência  
Prefeito Municipal



PROJETO DE RESOLUCAO  
NUMERO PROPRIO...: 12/  
PROTOCOLO GERAL...: 2120/97  
DATA PROTOCOLO...: 14/07/97

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº / 97

MODIFICA O ARTIGO 64 DO REGIMENTO INTERNO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - O artigo 64 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

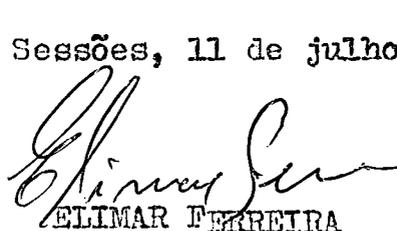
Artigo 64 - As Sessões Ordinárias realizar-se-ão às segundas-feiras, iniciando-se às quatorze horas e encerrando-se às dezenove horas.

§ 1º - Ocorrendo feriado ou ponto facultativo no dia acima determinado, a Sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

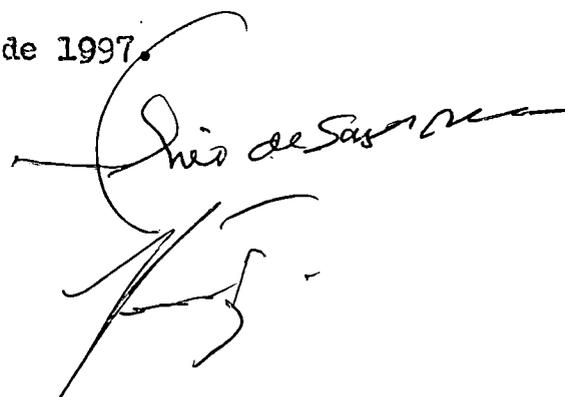
§ 2º - Na última sexta-feira de cada mês, a Câmara Municipal realizará Sessão nos Distritos de Cachoeiro de Itapemirim, denominada SESSÃO ITINERANTE, iniciando-se às dezoito e encerrando-se às vinte e uma horas.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de julho de 1997.

  
ELIMAR FERREIRA

vereador PSDB

  
A.S.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

Com esta proposta, queremos levar à população do Interior condições de aproximarem-se do Legislativo Municipal manifestando suas necessidades e perspectivas. Como sabemos, a população do Interior trabalha durante todo o dia e não pode participar das sessões porque são realizadas na sede do município e durante o dia. Com a Sessão Ordinária nos Distritos e durante à noite, estaremos concedendo uma oportunidade de participação àquela população.

Pelo exposto, solicito aos colegas vereadores o voto à favor desta Matéria.

*Brasil Zayot*

-04-  
R

**Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de:** Resolução  
**Iniciativa:** ELIMAR FERREIRA  
**Relator:** ELIMAR FERREIRA

**Nº:** 12/97

**RELATÓRIO:**

Refere-se a projeto de resolução que modifica o artigo 64 do Regimento Interno - Cria a Sessão Itinerante.

A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à esta comissão.

**Voto do Relator:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**Voto do Presidente:**

Voto com o Relator.

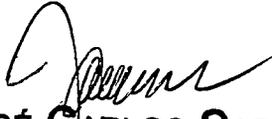
**Voto do Membro:**

Voto com o Relator.

**DECISÃO:**

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 11 setembro de 1997.

  
**JOSÉ CARLOS SABADINI**  
Presidente

  
**ELIMAR FERREIRA**  
Relator

  
**TULIO JANUÁRIO ARCANJO**  
Membro